

**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Campus Bagé**

**EDITAL nº 15/ 2013 – SELEÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPERVISOR**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul *Campus Bagé* torna pública a abertura de inscrições para o **processo seletivo simplificado de bolsista, para a FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR DE CURSO para atuar no Curso Técnico Subsequente “AGROECOLOGIA”** no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), ofertado na sede do Assentamento Roça Nova, Candiota/RS, atendendo à necessidade interesse público conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O processo seletivo será regido por este Edital.  
**1.2** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.  
**1.3** A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.  
**1.4** O Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá realizar novo processo de seleção caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso.  
**1.5** Dúvidas e informações poderão serão encaminhadas para o e-mail [pronatecbage@ifsul.edu.br](mailto:pronatecbage@ifsul.edu.br)

**2. VAGAS**

O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de supervisor de curso para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar no(s) curso(s) oferecido(s) pelo *Campus Bagé*, na sede do Assentamento Roça Nova, Candiota/RS, tendo a seguinte vaga e carga horária.

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA (h)</b>	<b>VAGAS</b>
Agroecologia	180	01

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Ser servidor do quadro efetivo do IFSul;
- Ter título de graduação em curso reconhecido pelo MEC na área do curso a ser oferecido no PRONATEC – Agroecologia, contemplado por este edital;
- Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);
- Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

**3.2** Períodos das inscrições: **22 de outubro de 2013 a 24 de outubro de 2013.**

**3.3** As inscrições serão recebidas no setor de Registros Acadêmicos do *Campus Bagé*, situado na Av. Leonel de Moura Brizola, nº 2501 – Bagé/RS, no horário compreendido das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

**3.4** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

**3.4.1** Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no endereço <http://www.bage.ifsul.edu.br>;

**3.4.2** Cópia da cédula de identidade, autenticada ou acompanhada do original;

**3.4.3** Cópia do CPF, autenticada ou acompanhada do original;

**3.4.4** Cópia do Diploma, autenticada ou acompanhada do original;

**3.4.5** 01(uma) fotografia 3x4cm;

**3.4.6** *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

**3.5** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

**3.6** Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 3.2 deste Edital, um novo prazo será reaberto ou um novo Edital será lançado.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Serão divulgadas as inscrições homologadas na página do *Campus Bagé* no endereço eletrônico <http://www.bage.ifsul.edu.br>, no dia **25/10/2013**.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

**5.1** De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de supervisor de curso:

III - ao Supervisor de curso cabe:

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade como Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-adjunto ao final de cada mês;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência no Q-Acadêmico e do desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

#### **6. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO**

**6.1** Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

**6.2** O regime de trabalho do supervisor será de 15% da carga horária total do curso;

**6.3** O valor total a ser recebido pela supervisão é obtido pela multiplicação da carga horária que consta no item 2 deste Edital pelo valor de R\$ 36,00 (remuneração por hora de trabalho)..

#### **7. DA SELEÇÃO**

**7.1** Deve ser observado o constante no Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

**7.2** O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

**7.2.1** O processo seletivo será assim conduzido:

- Prova de Títulos: classificatória;
- Prova de Entrevista: serão selecionados os 5(cinco) primeiros classificados na prova de títulos;

**7.2.1.1** A prova de entrevista será realizada no dia **28/10/2013**, às 14 horas, na Sala de reuniões do *campus* Bagé do IFSul.

**7.2.2** Pesos:

- Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a prova de entrevista tem peso 2,0 (dois).

**7.3** Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante Análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
Cursos de pós-graduação na área conforme item 3.1	10,0	20,0
Cursos de graduação nas áreas conforme item 3.1	10,0	20,0
Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 3.1: entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas de duração	1,0 por curso	10,0
Cursos de Capacitação nas áreas conforme itens 3.1: acima de 40 (quarenta) horas de duração	2,0 por curso	10,0
Experiência profissional como professor	2,0 por ano	10,0
Experiência profissional na área	2,0 por ano	10,0
<b>TOTAL</b>		<b>80,0</b>

**7.4** Para a prova de entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A prova de entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC (40%) e sobre o curso específico (60%) da seleção.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul - <http://www.bage.ifsul.edu.br>, a partir do dia **30/10/2013**.

## **10. DOS RECURSOS**

Os recursos referentes ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados em um prazo de até 24 horas após o horário previsto para sua divulgação.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A homologação dos resultados se dará 48 horas após o horário previsto para a sua divulgação, analisados os recursos pela Coordenação Adjunta do PRONATEC deste *Campus*.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2014.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS.

**13.2** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

**13.3** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC/IFSul.

Roger Junges da Costa  
Coordenador Adjunto do Pronatec  
IFSul *Campus Bagé*

Miguel Felberg  
Coordenador Geral do Pronatec  
IFSul-rio-grandense